DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Quarta-feira, 08 de abril de 2026 **Ano VIII | Edição nº 1546** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

Poder Legislativo 5
Licitações e Contratos 5
Extrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DECRETO Nº 2351 DE 08 DE ABRIL DE 2026

Institui a COMISSÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB – CICLO 2 com a finalidade de definir parâmetros, dar apoio técnico, emitir parecer, selecionar, fiscalizar e acompanhar a execução da Lei 14.399, de 08 de julho de 2022.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve baixar o seguinte:

D E C R E T A:

Art. 1º - O Poder executivo, por meio da Assessoria de Esporte, Cultura e Lazer, executará diretamente os recursos que trata da Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) – PNAB CICLO 2, e considerando a necessidade da formação de Comissão da PNAB, cujo objetivo é fomentar a cultura do município de Saltinho.

Art. 2º - Fica criado a Comissão da PNAB CICLO 2, em âmbito municipal, da Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), sendo um núcleo de articulação de ação governamental e assessoramento no que se refere às diretrizes e aspectos estratégicos relativos à aplicação da PNAB.

Art. 3º - Ficam designados os integrantes abaixo relacionados para compor a Comissão Seleção da PNAB:
I – Taline Melega Tomé – Assessora de Esporte, Cultura e Lazer
II – Karina Aparecida Bonato Schiavolin – Assessora de Departamento de Convênios
III – Nelson Barbosa – Departamento de Educação e Desenvolvimento

Art. 4º. É de responsabilidade da Comissão da PNAB, nos limites da competência de cada integrante que compõem a Comissão:

§1° Estabelecer e coordenar ações estratégicas e prioritárias visando a operacionalização e aplicação da Lei n° 14.399/2022, no âmbito do Município de Saltinho.

&2º Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

§3° Coordenar os ritos que se fizerem necessários para a viabilização e operacionalização do recurso.

§4º Elaborar editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificada.

§5° habilitar os agentes culturais contemplados no resultado final;

§6° elaborar Prestação de Contas e Relatório de Gestão Final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município

§7° A comissão poderá se reportar diretamente e a qualquer tempo à Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º. A Comissão terá prazo indeterminado de funcionamento.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 08 de abril de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP
(https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO
Diretor Administrativo – Portaria 1.804/2025

Município de Saltinho - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Contrato 27/2026 – Processo Administrativo 339/2026

O Departamento de Administrativo torna público para o conhecimento de interessados que houve a celebração do Contrato 27/2026, originado pela Inexigibilidade de Licitação N° 03/2026. Contratante: Município de Saltinho. Contratada: Caso Marcado Shows e Eventos Ltda. Objeto: contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: realização de um show com a dupla sertaneja "César Menotti & Fabiano", no dia 07/05/2026 (quinta-feira), na programação da 5ª Festa do Peão de Boiadeiro de Saltinho, inserida no Decreto Municipal 2.344/2026 – Calendário Oficial de Eventos. Valor Global: R$ 500.000,00. Prazo contratual: até 08/05/2026.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em 07 de abril de 2026.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo - Portaria 1.804/2025

.....

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Faço público para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho celebrou Termo de Aditamento Contratual, nos moldes que abaixo se resumem:

CONTRATADA: MADAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

DO CONTRATO ORIGINAL:

OBJETO: Contratação de personalidade jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: execução de obras e serviços de engenharia visando a construção de salas de aula para a ampliação do CIEMS – Centro Integrado de Educação Municipal "Professor Roque Névio Fioravante", localizado a Rua Fermiano Rodrigues da Silva, 151, Centro (https://educacao.saltinho.sp.gov.br/paginas/portal/paginaInterna?id=2), por empreitada e preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 09 de dezembro de 2025.

PRAZO CONTRATUAL: até 30/04/2026, com possibilidade de prorrogação.

PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS: até 75 (setenta e cinco) dias corridos e consecutivos, com possibilidade de prorrogação.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 329.959,40.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 41/2025.

CONTRATO: 78/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.287/2025.

DO TERMO ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO 78/2025:

DATA: 07 de abril de 2026.

VALOR ADITADO: R$ 20.955,13.

Saltinho, 07 de abril de 2026.

Marcelo Montebello
- Diretor Administrativo-

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Câmara Municipal de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ n.º 01.637.738/0001-27

Extrato de Aditamento nº 05/2026 ao Contrato nº 001/2023

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2026 ao Contrato: 001/2023 - Contratada: M&S Serviços Administrativos Ltda, Contratante: Câmara Municipal de Saltinho - Objeto: Implantação, gerenciamento, administração, emissão e fornecimento mensal de cartões eletrônicos e/ou magnéticos denominados "Vale Alimentação" para os servidores do Poder Legislativo (Resolução 37/2022). Valor Aditado: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme autorizado pelo Ato da Mesa nº 03/2026.

Saltinho, 07 de abril de 2026.

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Saltinho